



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro  
Assessoria de Tecnologia da Informação

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I - DO OBJETO:

Contratação de serviço de correio eletrônico (e-mail), incluindo, infraestrutura de hardware, software, armazenamento, backup dos dados, segurança e monitoramento, visando atender a demanda no uso do correio eletrônico institucional com o domínio (@mis.rj.gov.br) gerido pela FMIS, utilizando as boas práticas de Governança de TI, possibilitando concentrar esforços na gestão e execução de tarefas, dispensando altos investimentos para aquisição e manutenção de hardware, software e técnicos especializados na instalação e manutenção em serviço de correio eletrônico (e-mail) próprio.

### II – DA JUSTIFICATIVA:

Considerando o fato da FMIS não possuir um Data Center com capacidade de disponibilizar em produção o serviço de correio eletrônico próprio para atender as necessidades demandadas por seus usuários, contendo todos os requisitos necessários para o bom funcionamento do serviço;

Considerando que a FMIS não tem os hardwares e softwares com especificações de elevado nível para suportar os quesitos de um servidor de correio eletrônico próprio com as devidas seguranças e atualizações.

Considerando que a FMIS possui um corpo técnico reduzido para atender toda demanda de serviço e a manutenção da sua infraestrutura, incluindo correio eletrônico próprio.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da atividade deste serviço, pois o mesmo é essencial para a comunicação interna, entre os órgãos públicos, empresas privadas, governo e cidadãos;

Esse tipo de serviço demanda mão de obra especializada, para atender as necessidades desta pasta e usuários e para manter o bom funcionamento do serviço em questão.

Em termos de economicidade e viabilidade técnica, a contratação desses recursos possibilita uma gestão menos onerosa e complexa para a FMIS. Uma vez que, disponibilizá-los em suas instalações exige investimentos elevados em infraestrutura de TI, implicando em aquisição de recursos de hardware, licenciamento de diversos softwares, contratação de analistas especializados disponíveis no regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), entre outros;

Outrossim, a possibilidade do aproveitamento da escalabilidade e a forma dinâmica de provisionamento dos serviços a serem contratados, traz eficiência e também economia de recursos públicos, na medida em que, só se paga pelo uso efetivo, em detrimento da aquisição de infraestrutura e Data Centers proprietários, onde pode haver desperdício de recursos disponíveis, devido à baixa utilização, principalmente em períodos de pouca demanda, ou impossibilidade de ampliação por falta de verba pública em tempo hábil.

Desta forma, a partir da pretensa contratação conseguimos contar com a continuidade da disponibilidade dos serviços de correio eletrônico, provisionamento dinâmico de recursos necessários, backup dos dados, monitoramento de falhas e segurança das informações realizadas por especialistas em segurança e fornecimento de suporte.

### III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

| SERVIÇO (Especificação Técnica)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| Hospedagem de correio eletrônico (e- mail) - Intermediário - Hospedagem de e-mail com as seguintes características: Interface Web, Catálogo de endereços e contatos, acesso à cliente desktop, acesso via dispositivos móveis, calendário de tarefas e recurso de bate-papo, assinatura digital, Compartilhamento de calendário, reuniões, pastas e arquivos, busca em anexos, com capacidade de 4Gb ou superior em cada caixa de mensagens. | UN      | 60         |

### IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A CONTRATADA deverá disponibilizar infraestrutura para a prestação do serviço, incluindo: mão-de-obra, recursos computacionais, equipamentos, estrutura de backup e qualquer outro insumo necessário para prestar os serviços detalhados nesse documento;

A solução deverá ser escalável, de forma a permitir aumentar ou diminuir os recursos na infraestrutura da CONTRATADA para absorver as demandas existentes, bem como novas demandas;

Toda a infraestrutura de Data Center que irá hospedar os dados da CONTRATANTE deverá estar sediada no Brasil e possuir capacidade de alta disponibilidade;

A solução oferecida pela CONTRATADA, deverá permitir o redirecionamento de mensagens de uma para outra caixa de correio;

Deve possuir capacidade de 4GB ou superior em cada caixa de mensagens;

Compartilhamento de calendários;

Lista de contatos individual e de acesso compartilhado;

Assistente de aviso de ausência temporária (férias, afastamentos);

Compartilhamento de caixas de correio que permita acesso simultâneo;

Assinatura digital de mensagens;

Configuração de assinatura personalizada;

Acesso via dispositivos móveis.

O ambiente de colaboração deverá possuir as seguintes características mínimas:

Ferramenta de mensageria, que permita a comunicação via chat entre os usuários internos e externos integrada ao sistema de correio eletrônico;

Compatibilidade com os sistemas operacionais, Windows 7 ou superior;

Funcionalidade do Acesso via Interface Web;

A Plataforma da CONTRATADA deve prever medidas para garantir a proteção dos dados, antecipando ameaças à privacidade, segurança e integridade, prevenindo acesso não autorizado as informações;

A solução oferecida pela CONTRATADA, deverá, se for o caso, permitir garantia de migração para outro ambiente de forma transparente, preservando a integridade dos dados existentes, não permitindo prejuízos ao CONTRATANTE.

### V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

Esta demanda deve ser atendida até 18/11/2026.

O serviço deverá ser prestado de forma integralmente online.

## **V – DA ESTIMATIVA DO VALOR:**

Realizar ampla pesquisa de preços, anexando os orçamentos, atentando para o que dispõe o artigo 4º. da Resolução PGE nº. 1.981/2005, que alterou a Resolução PGE nº. 1.555/2001.

## **VI – DO PAGAMENTO:**

A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica para pagamento ao CONTRATANTE para o e-mail da Gerência Administrativa [gerad@mis.rj.gov.br](mailto:gerad@mis.rj.gov.br) acompanhada das certidões atualizadas:

|                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União – PGFN/SRF.                                                                     |
| Certidão Negativa de Débitos – CND - ICMS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.                       |
| Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa Estadual – CND/CAD/ ICMS-PGE                                                                                                     |
| Certidão Negativa de Débito sobre Serviços de Qualquer Natureza ou, se for o caso, certidão comprobatória de que, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal. |
| Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.                                                                                                                                    |
| Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.                                                                                                      |

## **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

Cumprir todos os requisitos de segurança da informação, respeitando a preservação do sigilo, da integridade, dos direitos autorais e dos aspectos legais concernentes aos documentos que lhe forem entregues para a prestação dos serviços;

Manter atualizados os números de telefone, os endereços de correio eletrônico ou a área em sítio da web para a abertura de chamados;

Submeter à aprovação da CONTRATANTE qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução ou prestação dos serviços;

Indicar o preposto para, em todas as questões relativas ao cumprimento dos serviços, representar a CONTRATADA, de forma a garantir a presteza e a agilidade necessária ao processo decisório, o qual será o responsável da CONTRATADA pela execução deste Contrato e deverá se reportar à CONTRATANTE, indicando seu cargo, endereço com CEP, número de telefone comercial e celular e endereço eletrônico;

A CONTRATADA deverá fornecer suporte de recursos profissionais qualificados tecnicamente nas ferramentas necessárias utilizadas no serviço de mensageria eletrônica para esclarecer dúvidas sobre os serviços disponíveis quando acionada pela CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá oferecer perfis e quantidades diferenciadas de caixas (podendo variar conforme o interesse da CONTRATANTE);

Após a exclusão de uma caixa postal, ainda deverá ser possível recuperar seu conteúdo durante os 30 (trinta) dias subsequentes;

Toda modificação que afetará o serviço contratado que implique em deixar o sistema não operacional deverá ser comunicada a CONTRATANTE com antecedências de no mínimo uma semana, salvo se houver problema inesperado;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do exercício de suas atividades por seus prepostos ao patrimônio da FMIS, suas instalações, aos usuários ou terceiros, ainda que praticados por atos omissos/negligentes ou imperitos;

Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da FMIS para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;

Disponer de meios de comunicação (telefones, e-mail, site, etc.) para contato direto pela FMIS.

## **VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representantes especialmente designados, nos termos do 17 da IN SGD/ME 01/2019;

Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratual pela CONTRATADA;

Documentar e notificar por escrito a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;

Não permitir que pessoas estranhas à CONTRATADA examinem ou provoquem qualquer alteração nos serviços do presente objeto;

Observar e colocar em prática as recomendações técnicas feitas pela CONTRATADA relacionadas às condições de funcionamento, quando julgar pertinente ou oportuno.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa CONTRATADA entregar fora da especificação;

A critério da CONTRATANTE, poderá haver acréscimos ou decréscimos das quantidades inicialmente previstas de caixas de correio eletrônico, em função do aumento ou diminuição do seu quadro de colaboradores;

Atestar a nota fiscal/fatura pelos serviços efetivamente executados;

Notificar a contratada para o atendimento de chamados de manutenção corretiva sem limite de vezes, sem qualquer ônus adicional para a contratante, independente do dia e da hora no prazo máximo de 01 (uma) hora a partir da notificação para sua correção ou regularização, observando-se o escopo dos serviços no Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e Termo de Referência;

Acompanhar, verificar e intervir na execução do contrato, para assegurar a fiel observância de suas cláusulas bem como o que consta das especificações;

Não permitir que os empregados da contratada executem tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas contratualmente;

Rejeitar os serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo responsável pela fiscalização do contrato ou com as especificações constantes no Termo de Referência;

Notificar a contratada à ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso da execução dos serviços, determinando prazo de 01 (uma) hora a partir da notificação para sua correção ou regularização, observando-se o escopo dos serviços no Termo de Referência.

## **IX – DAS PENALIDADES:**

Em caso de atraso injustificado ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas com a Administração, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais

normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

#### **X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

FONTE:1.500.100

PROGRAMA DE TRABALHO:1544.13.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA:3391.40.13

#### **XI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:**

A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela FMIS, que tomará as providências necessárias para garantir o cumprimento das condições contratuais.

A FMIS será responsável por receber os serviços e fiscalizar a execução, conforme o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

#### **XII – RESULTADOS ESPERADOS:**

Maior nível de segurança;

Confiabilidade;

Eficiência;

Escalabilidade de acordo com a necessidade;

Suporte especializado.

#### **XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A prestação do serviço será executada fielmente pela contratada, de acordo com o Termo de Referência, Nota de Empenho, legislação e demais atos regulamentares vigentes e futuros.

O preço total proposto deverá considerar a execução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, devendo a contratada consultar com antecedência seus fornecedores, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso ou impedimento no cumprimento do contrato.

Antes de apresentar sua proposta a CONTRATADA deverá analisar as especificações executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas na prestação dos serviços em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou alteração de qualidade.

A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

Caberá à CONTRATADA obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários), para a perfeita execução dos serviços, observando que as despesas referentes aos serviços serão de sua inteira responsabilidade.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por sua culpa ou de seus colaboradores durante a execução dos serviços, obrigando-se também pela responsabilização de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de leis ligadas ao cumprimento contratual.

Incumbirá à CONTRATADA nomear preposto responsável pelo acompanhamento dos serviços com a missão de garantir o bom andamento destes, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes, cabendo-lhe reportar as falhas detectadas à fiscalização da FMIS e tomar as providências pertinentes para sua correção.

Rio de Janeiro, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Pereira Rodrigues, Analista de Sistemas**, em 03/08/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara do Nascimento Oliveira, Assessora de Planejamento**, em 06/08/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **137776568** e o código CRC **7B1C2AB5**.

---

**Referência:** Processo nº SEI-180003/000240/2026

SEI nº 137776568

Rua Visconde de Maranguape, 15, 2 andar - Bairro Lapa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021390  
Telefone: - [www.mis.rj.gov.br](http://www.mis.rj.gov.br)